

**MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS**  
**DECRETO Nº 04235, de 07 de março de 2022**

DECRETO Nº 04235, de 07 de março de 2022

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.686 de 10 de dezembro de 2021 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 955.732,76 (novecentos e cinquenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos)

<b>CRÉDITO(S)</b>				
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTES</b>	<b>DR</b>	<b>VALOR</b>
02.04.01.12.361.1202.2.005 - MANUT. DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL-REC.PROP				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	60	ENSINO	201	132.000,00
02.04.01.12.365.1203.2.014 - MANUT. DAS ATIVIDADES EDUCACAO INFANTIL-REC. PROP.				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	554	ENSINO	201	150,00
02.04.01.12.365.1206.2.020 - MANUT. DAS ATIVIDADES CRECHE MUNICIPAL - REC. PROP				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	80	ENSINO	201	38.160,00
02.04.02.12.361.1202.2.006 - MANUT. DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	84	FEB.70	218	29.310,68
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	86	FEB.70	218	146.036,28
319013 - Obrigacoes Patronais	88	FEB.70	218	30.600,82
02.04.02.12.365.1203.2.015 - MANUT. DAS ATIVIDADES EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	96	FEB.70	218	13.842,21
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	98	FEB.70	218	50.337,44
02.04.02.12.365.1206.2.021 - MANUT. DAS ATIVIDADES CRECHE MUNICIPAL - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	107	FEB.70	218	52.081,16
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	109	FEB.70	218	46.554,17
02.05.01.10.301.1001.2.063 - MANUT.DAS ATIVIDADES ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA				
339030 - Material de Consumo	200	EMIATB	259	211.000,00
02.05.01.10.302.1002.2.070 - MANUT.ATIVIDADES MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL				
339091 - Sentencas Judiciais	281	SAUDE	202	14.000,00
02.05.01.10.303.1003.2.072 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	553	FARMIN	255	9.000,00
02.05.01.10.305.1004.2.074 - MANUT. ATIV. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA MUNICIPAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	552	VIGEST	255	8.500,00
02.06.01.08.244.0801.2.041 - MANUT.ATIV.GESTAO SECRETARIA ASSIST.SOCIAL-AS.SOC.				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	558	AS.SOC	200	500,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	353	AS.SOC	200	7.000,00
02.06.02.08.244.0801.2.047 - MANUTENCAO PROTECAO SOCIAL BASICA - REC. TRANSF.				
339030 - Material de Consumo	371	BPSB	229	6.500,00
02.06.02.08.244.0801.2.048 - MANUT.GESTAO BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO-REC.TRANSF				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	376	BGBFCU	229	5.500,00
02.07.01.15.452.1501.2.080 - MANUT. ATIV. DOS SERVICOS DE OBRAS PUBLICAS				
339030 - Material de Consumo	419		200	16.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	422		200	36.000,00
02.07.01.15.452.1503.2.084 - MANUT. DOS SERVICOS FUNERARIOS E VELORIO				
339030 - Material de Consumo	439		200	5.500,00

**MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS**  
**DECRETO Nº 04235, de 07 de março de 2022**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTES</b>	<b>DR</b>	<b>VALOR</b>
02.07.01.26.782.2601.2.090 - MANUTENCAO DAS ESTRADAS VICINAIS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	467		200	95.000,00
02.09.01.18.695.1801.2.094 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES TURISTICAS				
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	559	FUMTUR	200	2.160,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>955.732,76</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior;

<b>RECURSO(S)</b>	
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	<b>955.732,76</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>955.732,76</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 07 de março de 2022.

**Dirceu D Ângelo de Faria**  
**Prefeito Municipal**